



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 717, de 26 DE JULHO DE 1979

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Título de Cidadania.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Título de Cidadania ao Sr. ORLANDINO BARBOSA DE LIMA pelos relevantes serviços prestados á comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 26 de julho de 1979

Bel. Darcio Brazil Silva
PREFEITO.